

7.035/2015 e 8.266/2018, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180007/002534/2021,

**CONSIDERANDO:**

- a importância de fomentar o carnaval com ênfase na economia criativa;

- a importância do espetáculo carnavalesco dos desfiles das escolas de samba, uma das marcas da nossa cultura, hoje transmitido para todo o mundo por várias mídias;

- o porte do trabalho exigido para que os desfiles sejam realizados com pleno sucesso; e

- que, ainda que cada escola de samba apresente seu espetáculo particular, as agremiações desenvolvem os desfiles como um todo orgânico.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - A presente Resolução tem por objetivo fixar os procedimentos e as condições para apresentação de projetos culturais concernentes ao carnaval que envolvam escolas de samba e sua entidade de representação coletiva, em regime de copropriedade.

**Art. 2º** - Para fins dessa Resolução considera-se:

I - proponente: pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, constituídas no estado do Rio de Janeiro que esteja sob o controle de brasileiros natos ou naturalizados, ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de 03 (três) anos, com finalidade cultural, explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela concepção e promoção de projeto a ser beneficiado pela concessão do incentivo fiscal, de que trata esta Resolução, com efetiva e comprovada atuação da entidade ou do seu corpo dirigente e funcional, conforme constam da alínea b, inc. III, do art. 2º da Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e do inc. III, do art. 8º da Resolução SECEC nº 89/2020.

II - coproponente: pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, com objetivo cultural explicitado nos seus atos constitutivos, vinculada juridicamente ao proponente ou aos seus objetivos, de acordo com a área cultural de atuação, na forma definida no inciso I deste artigo, corresponsável diretamente pela realização do projeto cultural a ser patrocinado.

**Parágrafo Único** - O proponente e o respectivo coproponente devem apresentar proposta conjunta, com indicação das responsabilidades que couberem a cada partícipe, juntando, inclusive, os documentos que comprovem o vínculo jurídico que os une.

**Art. 3º** - Nos projetos que forem realizados em regime de copropriedade, proponente e coproponente deverão observar as Leis Estaduais nº 7.035/2015 e nº 8.266/2018, a Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96/2019 e a Resolução SECEC nº 89/2020, bem como o seguinte:

I - o proponente deverá efetuar repasse integral ou parcelado dos recursos incentivados, conforme cronograma de realização aprovado, por meio de depósito em conta corrente em nome dos coproponentes, aberta exclusivamente para o projeto, conforme determina o art. 25 da Resolução SECEC nº 89/2020, bem como do valor destinado ao Fundo Estadual de Cultura - FEC, como dispõe o § 1º, do art. 33 da Lei nº 7.035/2015;

II - as despesas deverão ser realizadas em consonância com o orçamento do projeto aprovado;

III - os procedimentos para prestação de contas seguirão a legislação vigente;

IV - será admitida, a título de reembolso, a apresentação na prestação de contas de despesas realizadas em até 180 (cento e oitenta) dias antecedente à data de publicação da concessão de benefício fiscal.

**Art. 4º** - O proponente e coproponente responderão solidariamente perante a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, em caso de descumprimento das disposições elencadas na legislação vigente.

**Art. 5º** - A presente Resolução terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

**DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS**  
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2444270

**ATOS DA SECRETÁRIA  
DE 06/12/2022**

**TORNA SEM EFEITO** os atos de instauração de Tomada de Contas, publicados no Diário Oficial de 06/05/2022, às fls. 38, aberto em decorrência do esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis para a prestação de contas, instaurado a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 08/2010, celebrado em 11 de janeiro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Associação Calçada da Cultura, no valor de R\$ 179.999,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), oriundo do Processo Administrativo nº SEI-E-18/001/41/2015.

**TORNA SEM EFEITO** os atos de instauração de Tomada de Contas, publicado no Diário Oficial de 06/05/2022 às fls. 38, aberto em decorrência da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao convênio nº 08/2010, celebrado em 11 de janeiro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Associação Calçada da Cultura, no valor de R\$ 179.999,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais), oriundo do Processo Administrativo nº SEI-E-18/649/2012.

Id: 2443978

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 07/12/2022**

**PROCESSO Nº SEI-180007/000892/2021 - APROVO** a análise por objeto referente a terceira parcela do projeto Gerando Renda Com Trabalho e Arte, do proponente Associação de Artesãos de Manoel Duarte e Porto das Flores - FLORART, com o CNPJ 07.364.708/0001-70, art. 65, §1º da Instrução Normativa nº 8/2016 que deu como base o entendimento constante no Parecer 104/2020/SECEC/ASSJUR, bem como a justificativa da Gerente Executiva dos Pontos de Cultura.

Id: 2444271

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA CHEFE  
DE 06/12/2022**

**PROCESSO Nº SEI-E-18/450152/2011 - ZENI SARAMAGO COSTA**, Identidade Funcional 4253140-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período-base de 01/03/2016 a 28/02/2021.

Id: 2443956

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO  
DA LIBERDADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 DO CONEPLIR/RJ.**

Ao dia dezoito de novembro de dois e vinte e dois às 11h00 horas, através do sistema virtual, pela plataforma Meetings Zoom a Reunião Ordinária do CONEPLIR - Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa, com fulcro no art. 8º do Regimento Interno. Tomou posse em Sessão Solene os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes representantes de Órgão Público e da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa. Senhora Subsecretária de Promoção Defesa e Garantia de Direitos Humanos Alessandra Werner, Representando o Exmo. Senhor Secretário Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos Júlio Saraiiva. Declaro empossados todos os membros do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa para biênio 2022/2024 parábens a todos. Passamos agora a leitura do Termo de Posse. Ao dia dezoito de novembro de dois e vinte e dois às 11h00 horas, através do sistema virtual, pela plataforma Zoom Meetings https://us02web.zoom.us/j/87444225805?d=TDJqUW5SUJF-grWWhNd1Q0elc1ZCZU709. O Conselho Estadual de Defesa e Promoção a Liberdade Religiosa - CONEPLIR/RJ. Tomou posse em Sessão Solene os Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes representantes de Órgão Público e da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Defesa e Promoção a Liberdade Religiosa, através do que consta no processo nº SEI-310003/003225/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 31/10/2022.

**Tomaram Posse Os Seguintes Conselheiros:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
Titular: Teresinha Teixeira de Araújo. Suplente: Bernadete Cândida Bispo Ribeiro.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
Titular: Justino Carvalho Neto. Suplente: Edson de Souza.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Titular: Daniela Pereira Vasques. Suplente: Marcia Milena Soares de Sousa.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**  
Titular: Lillian Cardoso de Freitas. Suplente: Izaide Ribeiro de Faria.

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**  
Titular: Suely Marina Rocha. Suplente: Raimundo Claudio Oliveira Santa Rosa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Titular: Tania Amorim de Barros.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL**  
Titular: Débora Ferreira Rodrigues. Suplente: Amanda Falcão Ultra.

**SOCIEDADE BENEFICENTE MUÇULMANA**  
Titular: Daniela Francisca Niklitschek Urzúa. Suplente: Fernando Luiz Guimarães Celino.

**IGREJA EPISCOPAL AGLICANA DO BRASIL**  
Titular: Daniel Rangel Cabral Junior. Suplente: Jocinéa Saldanha Perpetuo.

**ARQUIDIOCESE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO**  
Titular: Nelson Augusto dos Santos Águia.

**SINODO SUDESTÊ IECLB**  
Titular: Armindo Klumb. Suplente: Francisco Rafael dos Santos.

**ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO - ARI**  
Titular: Diane Kuperman. Suplente: Ana Luiza Grillo Balassiano.

**ASSEMBLEIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHÁ'IS DO RIO DE JANEIRO**  
Titular: Carlos Mauro Naylor. Suplente: Patrícia Düringer Jaques.

**UNIÃO WICCA DO BRASIL**  
Titular: Og Azevedo Sperle. Suplente: Ariadne Gonçalves Pinheiro.

**ISKCON SOCIEDADE INTERNACIONAL PARA CONSCIÊNCIA DE KRISHNA DO RIO DE JANEIRO**  
Titular: Maria Helena Oliveira Lemos. Suplente: Marco Ferrari Sotto Mayor.

**CONSELHO ESPÍRITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ**  
Titular: Alexandre Pereira da Silva. Suplente: Jandira de Freitas Nascimento.

**Terreiro Afro Brasileiro Ile D'Ogun Já**  
Titular: Juçara Tereza Mões Silva. Suplente: Pedro Rebelo Martins.

**ASSOCIAÇÃO INDO - BRASILEIRA DE VEDANTA YOGA**  
Titular: Jonas Lopes Masetti. Suplente: Victor Barradas de Mattos.

**UNIÃO CIGANA DO BRASIL**  
Titular: Marcelo Vacite. Suplente: Ricardo Vacite.

**KOINONIA PRESEÇA ECUMÊNICA E SERVIÇO**  
Titular: Rafael Soares de Oliveira.

**INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER**  
Titular: Clemir Fernandes Silva. Suplente: Sarah Elisa Luciano Araújo dos Santos.

**COMUNIDADE BATISTA EM SÃO GONÇALO E CONVENÇÃO EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO**  
Titular: Júlio Cesar da Silva Oliveira. Suplente: David Gomes.

Dando continuidade à reunião por unanimidade o novo presidente do Conselho Estadual de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - Coneplir e a mesa diretora que irão ser representados pelos conselheiros: Presidente do Conselho Og Azevedo Sperle, Vice Presidente Justino Carvalho Neto, 1º Secretário Alexandre Pereira da Silva e 2º Secretário David Gomes. Processo nº SEI-310003/003691/2022.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022

**OG AZEVEDO SPERLE**  
Presidente - CONEPLIR/RJ

**JUSTINO CARVALHO NETO**  
Vice-Presidente - CONEPLIR/RJ

Id: 2443951

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DA ATA Nº 295 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 DO CEAS - RJ.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro, foi realizada a Assembleia Ordinária do CEAS/RJ no formato híbrido, referente ao mês de outubro. A reunião teve início às 09:56 (dez horas e cinquenta e seis) minutos e contou com presença de 15 Conselheiros (as), a saber: da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Sra. Marcella Gavinho D'Icarahy do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), Sra. Maralice dos Santos do Movimento Nacional de População de Rua - MNPR, Sra. Celecina Rodrigues dos Santos do Instituto Eco-Vida, Sra. Fabiana Rosa da Silva do Instituto Eco Vida e Sr. Daniel Martins do Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS/RJ de forma presencial - PODER PÚBLICO: Sr.ª Thalita Thome dos Santos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Sr.ª Alessandra Valois Couto Beckam da Secretaria de Estado de Educação, Sr.ª Leticia Guimarães e Sr. Diogo Bastos Xavier da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), Diogo Cardoso Campos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Danilton Bernardo da Silva Borges do Colegiado Estadual de Gestores Municipais - COEGEMAS, e Tatiane de Souza Garrido Lima da Secretaria de Trabalho e Renda - STR - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Sr. Adilso Pontes do Lar Fabiano de Cristo - LFC, Cláudia Simões Carvalho do Conselho Regional de Psicologia - CRP, e Petrina da C. A. Gutierrez do Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS/RJ de forma virtual, Ainda contando com a presença da Sr.ª Alessandra Celita do Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS - FETSUAS - RJ, Sra. Aida Gonçalves Vianna da Silva do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro (SASERJ/RJ), Sr. Thiago Boechat da

SUPGS/SEDSODH, Sr. Yuri Coloneze da SUPGS/SEDSODH, Sr. Gabriel Martins da SUPGS/SEDSODH e Sr. Arthur Martins da Secretaria Executiva do CEAS. A Presidenta Marcella Gavinho iniciou a reunião sugerindo a inclusão de um novo ponto de Pauta, que seria o corte feito pelo Governo Federal de 95% no Orçamento do SUAS para 2023. A seguir colocou em votação à inclusão sugerida na Pauta como também a mesma. Sendo aprovado por unanimidade. A seguir a presidenta Marcella solicitou ao Sr. Arthur fazer a leitura da Ata 294. Após a leitura da Ata o Sr. Diogo Bastos informou que já teria sido acordado anteriormente que não se faria mais a leitura da Ata na Assembleia, e sim a mesma seria enviada anterior a mesma, para que os conselheiros tomassem conhecimento e fizessem seus destaques, caso existissem. A seguir a Ata foi colocada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Seguindo a presidenta Marcella passou para o próximo ponto de pauta sendo a vacância dos Usuários, fazendo a seguinte proposta. Que seria realizado uma nova eleição apenas para os Usuários, e caso não conseguisse representação para ocupar a vaga a mesma seria oferecida para a Entidade de Trabalhadores. Desta forma a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir a presidenta Marcella fez a proposta em que o CEAS faria uma Carta de Repúdio, através das Comissões de Legislação e Normas como também a Comissão de Orçamento, contra o corte de 95% do Governo Federal para o orçamento do SUAS em 2023. Sendo a mesma encaminhada para os 92 municípios. Sendo assim a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir a presidenta Marcella passou a falar sobre a recomposição das Comissões. Não havendo nenhum pronunciamento de Conselheiros Governamentais para ocupar as vagas em aberto a presidenta Marcella deu sequência na pauta, passando a falar sobre a Guarda Subsidiada. O conselheiro Adilso informou que a Comissão de Normas se reuniu para analisar sobre o assunto, devido a Promotoria estar questionando sobre o que o CEAS estaria fazendo a respeito do assunto, e sugeriu que fosse agendado uma reunião com o CEDCA. Mas devido ao prazo para uma resposta dado pela Promotoria foi elaborado um ofício pela Comissão. Fazendo assim a leitura do mesmo. A seguir a Presidenta Marcella colocou em votação o ofício apresentado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pela plenária. A seguir a presidenta Marcella passou a palavra para o Sr. Yuri Coloneze para fazer a Apresentação do Cofinanciamento para 2023 da Subsecretaria de Gestão do SUAS. Após a apresentação através de slides, informando as metas, critérios, valores entre outros. A presidenta Marcella perguntou se algum conselheiro teria alguma pergunta para fazer. A conselheira Cláudia perguntou se essa expansão no orçamento seria o suficiente para atender os municípios, e também quanto seria em percentual, devido ao corte que foi anunciado no orçamento para 2023 pelo Governo Federal. O assessor técnico Yuri Coloneze informou que ainda estava sendo analisado e estudado pela equipe técnica, como também pela Superintendência e Subsecretaria de Gestão do SUAS quanto seria o percentual atendido nos municípios com essa expansão no orçamento apresentado. A seguir a presidenta Marcella colocou a apresentação em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O vice-presidente Diogo Bastos informou que o ponto de pauta referente a Restos a Pagar, seriam nove municípios que teriam que prestar contas, mas já teriam abertos os devidos processos e estavam tramitando no SUBGOG. A seguir a presidenta Marcella passou a palavra para o Sr. Thiago Boechat, que passou a apresentar a Nota Técnica Conjunta SEDSODH/SUPSB/SUPSE. Após a apresentação da Nota Técnica com a Recomendações para Execução do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosos no R.J, informando critérios, estrutura, valores entre outros. A presidenta Marcella agradeceu ao Sr. Thiago passando a palavra para o Sr. Gabriel Martins, que passou a fazer a apresentação do Núcleo Estadual de Educação Permanente - NUEEP. Após a apresentação com informes através de slides, a presidenta Marcella agradeceu ao Sr. Gabriel e solicitou que retornasse a pauta e fosse discutido o item que seria de Recomposição das Comissões, perguntando ao Conselheiro Danilton se estaria disposto em participar de alguma comissão que estria com vaga em aberto. Sendo assim o Sr. Danilton informou que ficaria nas Comissões de Orçamento e na de Acompanhamento aos Municípios. A seguir a presidenta Marcella passou a falar dos Informes, sendo o primeiro o formato de Comunicação do CEAS, dizendo que na semana anterior houve uma reunião com a Coordenadora de Comunicação da Secretaria, Sr.ª Ludmila Fróes, que deu informações de como funcionava nesse momento as questões dos instrumentos de divulgação/comunicação (site, youtube, facebook...), como também se disponibilizou em ajudar a montar algo neste sentido para publicizar as ações do CEAS. A seguir a presidenta Marcella passou a palavra para o Sr. Adilso que deu informação sobre a reunião da Comissão de Legislação e Normas que ocorreu no dia 11 deste mês. E na mesma foi discutida a Guarda Subsidiada como também a alteração da Lei do CEAS, porém iriam aguardar o retorno da conselheira Gislaíne, que estaria de férias. Seguindo os Informes a presidenta Marcella passou a falar sobre a CEAS Sudeste, informando que o Estado de Minas Gerais apresentou um documento que elaborou para auxiliar/facilitar uma maior participação dos Usuários nas ações dos CEAS. A seguir informou sobre as novas representações do COEGEMAS, que seriam o Sr. Danilton Bernardo Borges, como também a Sr.ª Elaine Cristina Arruda. A seguir a presidenta Marcella falou a respeito da situação da Equipe atual da Secretaria Executiva do CEAS, informando sobre a saída da Sr.ª Andressa Leite na semana anterior ficando dessa forma apenas o Sr. Arthur, lembrando ainda que o mesmo também atua no CEDEPI. Desta forma informou que foi solicitado ao Gabinete a contratação de um Secretário Executivo como também de um Assessor Técnico. O vice-presidente Diogo informou que já havia sido realizado reunião com o Secretário sobre as contratações solicitadas como a solicitação de uma estagiária da FIA. O conselheiro Adilso e a conselheira Fabiana solicitaram informações sobre a questão do reajuste do salário do Sr. Arthur, já discutido em reuniões anteriores. A vice Diogo informou que no documento solicitando as contratações estaria também esta solicitação de reajuste de salário. Não havendo mais nada a tratar a presidenta Marcella Gavinho agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a Reunião Ordinária às 13:14 min. Eu, Arthur Martins, lavrei e redigi a presente ata que vai assinada pela Presidente desta assembleia e por mim. Processo Administrativo nº SEI-310003/003686/2022.

**MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY**  
Presidente do CEAS/RJ

**ARTHUR MARTINS**  
Assessor Técnico do CEAS/RJ

Id: 2443946

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 657 2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 034/2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legal, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamentam a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 034/2022, celebrado com a Empresa ACF da Silva Ltda, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições/dia, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentos) jantares/dia, na forma de quinzenas, na unidade emergencial de assistência alimentar Restaurante Romilton Bárbara, em Campos de Goytacases/RJ, do Projeto RJ Alimenta, conforme Processo nº SEI-310003/002207/2022, como segue:

**GESTOR DO CONTRATO**

-Amanda Freitas - ID: 5116085-4

**FISCAIS DO CONTRATO**

-Márcia Monteiro - ID: 5106072-8

-Romulo Silva de Souza - ID: 5124977-4

-Larissa Mayumi Okada Bernardi - ID: 5124761-5